



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A ETAM “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição:

SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

| Área Requisitante/Área Técnica | Responsável |
|---------------------------------------|--------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Drieli Pessim |

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a satisfação da seguinte necessidade:

A Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”, atende aproximadamente 400 alunos nas etapas de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio Profissionalizante em período integral.

A Unidade Escolar recebe uma clientela pertencente a várias classes sociais, cuja expectativa em relação aos estudos é bastante favorável. A maioria dos alunos visualiza o término do Ensino Médio e do Curso Técnico em Agropecuária, oferecidos pela escola de forma regular, desenvolvendo sua pré-qualificação em Técnicos Agropecuários, com condições para sua plena profissionalização como técnico.

Recentemente a referida unidade escolar passou por reforma e ampliação de mais 2 salas, sendo mais uma 1 sala de aula e 1 auditório para o desenvolvimento de atividades complementares de cultura e artes, palestras, apresentações, reuniões, formações, etc.

Isso posto, a aquisição de mobiliário para os ambientes de uso pedagógico, representa um passo crucial para impulsionar a criatividade, a colaboração e a produtividade no ambiente escolar, provendo melhor qualidade na prestação de serviços à comunidade escolar.

A escola possui cozinha própria e amplo refeitório onde é preparada e servida a merenda escolar diariamente para todos os alunos, com supervisão da Nutricionista Responsável pela unidade escolar, atendendo todas as normas vigentes do PNAE – programa Nacional da Alimentação Escolar.

Isso posto, a aquisição de equipamentos voltados para os ambientes de uso pedagógico e para a cozinha, representa um passo crucial para impulsionar a criatividade, a colaboração e a produtividade no ambiente escolar e garantir a qualidade das refeições servidas aos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

Destaco ainda, que tal aquisição será realizada com recursos recebidos por meio de Emenda Parlamentar do Governo do Estado de São Paulo, destinada exclusivamente a ETAM “São Francisco de Assis” para a aquisição de equipamentos, materiais e bens diversos.

Processo: SEDUC-PRC-2024-00499-DM

Emenda Impositiva nº 2024.021.55178

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Escola Técnica Agrícola Municipal

Valor: R\$ 200.000,00

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser realizada por meio Pregão Eletrônico, proposta por LOTES.

Lote nº 1 – proposta por itens, considerando que os mesmos não guardam o uso conjunto a ponto de se enxergar necessário que seja comprado em um mesmo grupo, podendo ser fornecido por aqueles que fornecerem os outros itens ou não, possibilitando a maior oferta de lances e garantindo o melhor custo benefício para administração pública.

Lote nº 2 – proposta por lote, considerando que pelos itens a serem adquiridos, os mesmos possuem utilização conjunta e, uma eventual proposta por item, inevitavelmente levaria a algum tipo de não padronização, tendo em vista as diversas variantes na composição da fabricação e montagem dos móveis e equipamentos. Entendemos que reuni-los em um único lote possibilita que haja maior sucesso na aquisição de um produto que não apenas siga as especificações do Termo de Referência, como também se apresenta com absoluta padronização, haja vista ser adquirido do mesmo fornecedor/fabricante.

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- ✓ O fornecimento dos equipamentos e mobiliários deverá ser feito no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;
- ✓ A contratada deverá comunicar o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- ✓ Os itens devem ser fornecidos de acordo com as condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- ✓ Os itens deverão ser entregues impreterivelmente na escola ETAM “São Francisco de Assis, situada na Rodovia Renê Vaz de Almeida – KM 4;
- ✓ A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- ✓ A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- ✓ A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- ✓ A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- ✓ O mobiliário fornecido deverá estar em consonância com as regulamentações técnicas do Inmetro e ABNT, relativo aos aspectos técnicos que abrangem segurança, qualidade, durabilidade e informações obrigatórias que devem constar nos produtos;
- ✓ A Contratada é responsável por arcar com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos e transporte até o local da entrega;
- ✓ A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- ✓ Os produtos devem ser acondicionados, em embalagem adequada, que garanta a qualidade do produto, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- ✓ Os itens deverão estar em consonância com as regulamentações técnicas do Inmetro, relativo aos aspectos técnicos que abrangem segurança, qualidade, durabilidade e informações obrigatórias que devem constar nos produtos;
- ✓ Os produtos que necessitarem de instalação e/ou montagem serão de responsabilidade da contratada;
- ✓ É de responsabilidade da Contratada providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

Levantamento das atuais condições e necessidades da referida unidade escolar devido a ampliação de mais 02 salas, sendo mais uma 01 sala de aula e 01 auditório, bem como a necessidade de novos equipamentos para a cozinha no intuito de garantir a qualidade e conservação do armazenamento de insumos utilizados no preparo da merenda escolar, atendendo todas as normas vigentes do PNAE – programa Nacional da Alimentação Escolar.

Isso posto, atender adequadamente a demanda da escola ETAM “São Francisco de Assis”, proporcionando melhores condições no desenvolvimento das suas atividades diárias, favorecendo resultados mais efetivos, empreendendo esforços para a prestação do serviço público com maior qualidade e segurança.

As quantidades foram definidas com base na demanda específica para equipar os diferentes espaços da Unidade Escolar, com o objetivo de atender às necessidades do ambiente e às funções que ele desempenha.

Dessa forma, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

| LOTE nº 1 - Equipamentos - ETAM "São Francisco de Assis" | | |
|---|--|------------------------|
| Ítem | Produto | Quantidade (un) |
| 1 | Congelador Horizontal | 1 |
| 2 | Congelador Vertical | 1 |
| 3 | Lavadora de Alta Pressão | 1 |
| 4 | Equipamentos De Climatização - Ar Condicionado 60.000Btu | 4 |
| 5 | Lousa Branca Multifuncional (L=5,00m) – Sistema De Superfícies Multifuncionais | 7 |
| 6 | Termômetro Digital Tipo Espeto | 2 |
| 7 | Câmera Resolução Full HD 720p/1080p e Lente Infravermelho | 1 |
| 8 | Notebook 04 Núcleos | 1 |
| 9 | Sirene Alarme | 3 |
| 10 | Televisão 65 Polegadas, Led, Res. 3840 X 2160 Pixels | 1 |

| Lote 2 - MOBILIÁRIO ESCOLAR – ETAM “São Francisco de Assis” | | |
|--|--|-------------------|
| Ítem | Descrição do Produto | Quantidade |
| 1 | Armário alto com prateleira (2 portas e 4 prateleiras. 1600mm de altura X 800mm) | 5 |
| 2 | Armário de aço / 6 portas, 1970 mm de altura | 11 |
| 3 | Arquivo para pastas suspensas (aço, 4 gavetas, 1335 mm de altura) | 1 |
| 4 | Cadeira fixa | 100 |
| 5 | Conjunto para aluno - Tamanho 6. Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m | 70 |

LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Os equipamentos e mobiliários aos quais pretendemos adquirir têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isso posto, dada a natureza do objeto e sua destinação, dentre as possíveis soluções no mercado a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda. A realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento “menor Preço”.

Essa modalidade é a mais vantajosa, pois atende adequadamente às necessidades e particularidades da demanda, respeitando os princípios legais das contratações públicas. Além disso, garante a eficácia e efetividade no atendimento às necessidades desta Secretaria. Quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), esta não se revela viável para a presente contratação, pois as aquisições deverão ser imediatas e existe um prazo determinado para a utilização dos recursos financeiros provenientes das Emendas Parlamentares a serem utilizadas.

Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 197.290,40 (cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos) sendo o valor de referência da contratação elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integrará o respectivo Termo de Referência (TR).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida pela Administração é a aquisição de equipamentos em face da necessidade de garantir a demanda da unidade escolar, com entrega única, na modalidade de licitação Pregão Eletrônico, proposta por lotes, com o critério de julgamento “menor Preço”

O presente estudo, como já informado, refere-se à necessidade a aquisição de equipamentos para a cozinha e para os ambientes de uso pedagógico da escola ETAM “São Francisco de Assis”, que após passar por obra de reforma e ampliação de mais 2 salas, sendo mais uma 1 sala de aula e 1 auditório, necessita equipar a nova sala de aula, bem como o novo espaço (auditório) destinado para desenvolvimento de atividades complementares de cultura e artes, palestras, apresentações, reuniões e formações, bem como garantir com a aquisição de novos equipamentos para a cozinha, a qualidade e conservação do armazenamento de insumos utilizados no preparo da merenda escolar, atendendo todas as normas vigentes do PNAE – programa Nacional da Alimentação Escolar e da Vigilância Sanitária. Isso posto, atender adequadamente a demanda da escola ETAM “São Francisco de Assis”, proporcionando melhores condições no desenvolvimento das suas atividades diárias, favorecendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

resultados mais efetivos, empreendendo esforços para a prestação do serviço público com maior qualidade e segurança.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Lote nº 1 - O presente objeto admite parcelamento, razão pela qual a licitação é tecnicamente viável e economicamente vantajosa ser realizada pelo critério de julgamento de menor preço por item na modalidade Pregão Eletrônico. Nesse formato é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

Lote nº 2 - Considerando que pelos itens a serem adquiridos, os mesmos possuem utilização conjunta e, uma eventual proposta por item, inevitavelmente levaria a algum tipo de não padronização, tendo em vista as diversas variantes na composição da fabricação e montagem dos móveis e equipamentos. Entendemos que reuni-los em um único lote possibilita que haja maior sucesso na aquisição de um produto que não apenas siga as especificações do Termo de Referência, como também se apresenta com absoluta padronização, haja vista ser adquirido do mesmo fornecedor/fabricante, ou seja, eventual parcelamento do objeto causará prejuízos na utilização do bem adquirido, acarretando na ineficiência das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se o não parcelamento do objeto.

Salienta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado e não há a necessidade de outras contratações adicionais para a complementação desta.

O fornecedor deverá atender os requisitos e às normas técnicas pertinentes ao ofertado, garantindo assim a qualidade no fornecimento.

Em suma a aquisição centralizada e em maiores quantidades permite a obtenção de preços mais competitivos, resultando em economia de recursos públicos e atendimento à demanda de forma plena.

DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da Administração Pública.

Ademais, proporcionar aos alunos, professores e funcionários ambientes devidamente mobiliados e equipados, possibilitando o pleno desenvolvimento e melhor desempenho de suas atividades.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Educação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

- (x) É VIÁVEL a presente contratação.
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões.

Colina, 18 de março de 2025.

Drieli Pessim
Oficial Administrativo
RG. 40.981.086-1